

LEI Nº 2.464, DE 25 DE JULHO DE 2002.

Dispõe sobre a inclusão no Plano Plurianual do Município – PPA, período de 2.002 à 2.005, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, exercício 2.002, programas de aquisição de imóveis para a construção de estação de tratamento de esgoto e para a instalação e expansão de serviços da administração pública.

NELSON SCORSOLINI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Ficam acrescentados ao Anexo I, da Lei Municipal nº 2.420, de 06 de novembro de 2.001, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Santa Rita do Passa Quatro, período de 2.002 a 2.005, o programa de aquisição de imóvel para a construção de estação de tratamento de esgoto e o programa de aquisição de imóvel para a instalação e expansão de serviços da administração pública, respectivamente com as seguintes rubricas: a – **“FUNÇÃO – 17 – SANEAMENTO; SUB-FUNÇÃO – 201 – Coleta e Tratamento de Esgoto; PROGRAMAS – Aquisição de imóvel para a construção de estação de tratamento de esgoto”**; e, b – **“FUNÇÃO – 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL; SUB-FUNÇÃO – 046 – Suporte Administrativo; PROGRAMAS – Aquisição de imóvel para a instalação e expansão de serviços da administração pública.”**

ARTIGO 2º - Ficam acrescentados ao Anexo I, da Lei Municipal nº 2.401, de 12 de junho de 2.001, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração e execução da lei orçamentária para o exercício financeiro do ano de 2.002, o programa de aquisição de imóvel para a construção de estação de tratamento de esgoto, e o programa de aquisição de imóvel para a instalação e expansão de serviços da administração pública com as seguintes rubricas: a – **“CÓDIGO DOS PROGRAMAS – 201; PROGRAMAS – Coleta e Tratamento de Esgoto; PRIORIDADES E METAS – Aquisição de imóvel para a construção de tratamento de esgoto”**; b – **“CÓDIGO DOS PROGRAMAS – 046; PROGRAMAS – Suporte administrativo; PRIORIDADES E METAS – Aquisição de imóvel para a instalação e expansão de serviços da administração pública”**.

ARTIGO 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 25 de julho de 2002.

**NELSON SCORSOLINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 25 de julho de 2002.

**ALDERICO MIGUEL ROSIN
PROCURADOR**

**CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR TÉCNICO**

**MILTON APARECIDO FERREIRA
DIRETOR PLANEJ.CONTROLE**

**OSVALDO DE SOUSA MARTINS JUNIOR
DIRETOR ADMINISTRATIVO**